



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.889

João Pessoa - Sábado 25 de Julho de 2015

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 085/SESDS, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2015/SESDS, o servidor **Marcus Antônio Bezerra Lacet Junior**, matrícula nº 168.423-0.

PORTARIA Nº 086/SEDS, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor dos Contratos Administrativos nºs 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043/2015, o servidor **CREITON VIEIRA MAGALHÃES**, matrícula nº 151.993-0.

PORTARIA Nº 087, de 23 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei nº 8.666/93,

Considerando atribuir ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Fiscal do Contrato Administrativo nº 044/2015-SESDS, o servidor militar estadual, **Marcelo Isídio da Silva**, matrícula nº 155.734-3.

CLÁUDIO COELHO LIMA  
Secretário

### Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N.º 354 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 07 / 2015.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
15.012.850-9	MARIA AUXILIADORA JACOB DE MENEZES	083.843-8
15.010.522-3	JAMILSON PAULINO DA SILVA	095.644-9
15.010.633-5	MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE ARAÚJO	100.357-7
15.012.765-1	SUELENA GIL DE FARIAS	131.594-3
15.014.749-0	ADERIVALDO LIMA DE OLIVEIRA	148.018-9
15.012.871-1	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	168.630-5

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

### Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 182/2015

João Pessoa, 22 de julho de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 7º, inciso II, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pelo presente;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar uma Comissão Permanente de Licitação constituída pelos servidores **JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS**, Matrícula nº 770.133-1, pertencente ao quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, ora à disposição do poder Executivo, **SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO**, Engenheira Civil, Matrícula nº 750.604-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infraestrutura, ora à disposição desta Autarquia e **GERMANO JOSÉ FREIRE DE ARAUJO JÚNIOR**, Matrícula nº 770.181-1, Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ora à disposição desta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento e julgamento das propostas apresentadas nas licitações promovidas por esse Órgão, relativas a execução das obras e serviços de Engenharia, compras e outros serviços.

**Art. 2º** - Como suplente na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, fica designado o servidor: **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 770.146-2, Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Administração Penitenciária, ora à disposição desta Autarquia e para Secretária da Comissão fica designada a servidora **MARILUCE MACHADO PEREIRA**, Técnica de Nível Médio, Matrícula nº 750.607-6, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, estando à disposição desta Autarquia.

**Art. 3º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, a sua substituição temporária será feita pela servidora **SÔNIA MARIA MOREIRA BRANDÃO**, sendo restabelecida a designação definida no artigo tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento.

**Art. 4º** - Este Ato passa a vigor a partir de 18 de julho de 2015, com efeitos retroativos.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DOE EM 22/07/2015

PORTARIA GS Nº 186/2015

João Pessoa, 24 de julho de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Arquiteto **EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula Nº 770.025-9, inscrito no CPF Nº 132.529.844-15, para Gestor do Contrato PJU Nº 21/2015, referente à confecção de uma obra de arte tipo escultura de bronze em tamanho natural e portal em homenagem ao poeta e escritor Ariano Suassuna, destinados ao Centro de Convenções de João Pessoa - PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, bem com pela boa qualidade dos serviços que serão executados pelo artista plástico **JURANDIR DE OLIVEIRA MACIEL**.

**Art. 3º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Resolução nº 001 de 26 de Junho de 2015.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2016 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, exercício 2013, a ser executado em 2015/2016.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALBERTO VIEIRA DE ATAYDE  
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

#### PARECER TÉCNICO Nº 01/2015

**Assunto:** Aprovação do Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2015 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

Trata da Aprovação do Plano Plurianual Estadual – PPE, do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR Convênio nº 143 MTE/SPPE/CODEFAT ETAPA II, para o período 30/06/2015 a 28/02/2015 de acordo com as orientações do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

A segunda Etapa do PPE do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR do Estado da Paraíba foi elaborado de acordo com as diretrizes do CODEFAT que viabilizará a capacidade técnica e de gestão na execução das ações do Plano para serem desenvolvidas no Estado, no citado exercício. A capacidade e competência do PPE (efetiva e potencial) objetiva atender satisfatoriamente o desejo de construção e consolidação de um novo modelo de integração, proposto pelo SPETR.

Contudo há que haver uma melhor compreensão de alguns conceitos básicos, como o da parceria, articulação e integração das Políticas Públicas Sociais, formas essas que poderão possibilitar atingir um maior número de trabalhadores em suas necessidades básicas e profissionais, com planejamento voltado para as reais possibilidades de sua inserção no Mercado de Trabalho.

**Tabela 1.** Paraíba. Recursos e Metas Previstos para o Exercício de 2013 do Convênio Plurianual SINE – ETAPA II, a ser executado em 2015/2016

	ACÇÃO SINE	
Matriz de Financiamento	Recursos do Concedente (MTE)	1.541.658,56
	Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.387.492,70
	3. CUSTEIO	1.137.744,04
	4. INVESTIMENTO	249.748,69
	Recursos do Conveniente Contrapartida	154.165,86

Considerando que o Plano em análise atende as orientações do CODEFAT, bem como as diretrizes da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE e visa à integração das ações do SPETR: Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão-de-Obra e Qualificação Social e Profissional, **somos pela sua aprovação.**

É o parecer.

João Pessoa, 26 de junho de 2015.  
Representantes do CETE/PB



## GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N.º 530

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 166-05**,

RESOLVE

Retificar a Portaria- P –N.º 0038, publicada no D.O.E. em 03/02/2005, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ACILA ALMEIDA GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **EDNALDO CYRILLO GOMES**, matrícula n.º **63.283-0**, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (Art. 1º da Portaria n.º 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N.º 532

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º 815-03**,

RESOLVE

Retificar a Portaria- P –N.º 116, publicada no D.O.E. em 16/07/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ RODRIGUES CHAVES FILHO**, beneficiário da ex-servidora falecida, **GENI MACENA CHAVES**, matrícula n.º **92.632-9**, com base no Decreto 3.048/1999, art. 105, I, em conformidade com o art. 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.

João Pessoa, 15 de julho de 2015.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º 1650

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o **Processo n.º 5114-15**,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 464/11, publicada no D.O.E de 15/03/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA LUZ MACIEL**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula n.º **142.914-1**, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003**.

João Pessoa, 13 de julho de 2015.

  
Yuri Simpson Lobato  
Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01120/2015/CAD

15 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0983352015-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

1.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais

e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01120/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.218.156-6	JOAO ERICO FERREIRA FELIX 07911804419	R ANTONIO COSTA DA SILVA, Nº SIN - CONJUNTO PEDRO VIEIRA	SERTAOZINHO/PB	NORMAL

  
1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01121/2015/CAD

15 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0983382015-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01121/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.340-2	EDSON GOMES DE LUNA	R JOSE FELIPE, Nº 167 - CENTRO	DUAS ESTRADAS/PB	NORMAL
16.179.409-2	EDSON GOMES DE LUNA ME	R PROF FELIX CANTALICE, Nº 14 - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	NORMAL

  
1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01132/2015/CAD

16 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01132/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.604-8	CASSANDRA LOPES DA SILVA 03841023444	R SIMON BOLIVAR, Nº 353 - DOS MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.910-6	JOAO ROGERIO DIAS DE TOLEDO FARIAS	PC ANTONER NAVARRO, Nº 17 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01057/2015/CAD

8 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01057/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.181.618-5	LUIZ GONZAGA PAULINO ME	JULIA FREIRE DE LIMA, Nº 123 - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.168.510-2	LEANDRO AVELINO DO NASCIMENTO 05198379409	SAO JOSE, Nº 536 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 01119/2015/CAD

15 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:


I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01119/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.071.512-1	EBENEZER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	AV BRASIL, Nº s/n - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	NORMAL

  
1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 01146/2015/CAD

17 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0993152015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I.SUSPENDER, “*ex-officio*”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01146/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.109.153-9	RS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R PROJETADA, Nº 15 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.108.912-7	GILVAN VITORINO DE FREITAS	R SETE DE SETEMBRO, Nº 00104 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.101.208-6	JOSE PEREIRA NETO	LRG DO MERCADO, Nº S/N - IMACULADA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.108.669-1	JOAQUIM ERNESTO DE MATOS JUNIOR	AV LIBERDADE, Nº 03157 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL
16.092.962-8	ADAO PEREIRA DA CRUZ	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº S/N - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	NORMAL
16.109.699-9	ALFA CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI	AV LIBERDADE, Nº 1808 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL

  
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01063/2015/CAD

8 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01063/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include AREMILSON ALEXANDRE CHAVES, DANILA GOMES DE SOUZA, EZEQUIAS LOPES RIBEIRO, GLEIDSON DOUGLAS COSTA DE ASSIS.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01090/2015/CAD

13 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0960402015-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

Anexo da Portaria Nº 01090/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include CATIA SILENE CANTUÁRIO DA SILVA, CAIO CESAR BARRETO GUEDES DE QUEIROZ, GERSYENE KEILA DE OLIVEIRA MOURA, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01148/2015/CAD

17 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2015.

Anexo da Portaria Nº 01148/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include JULIO MARIA CAVALCANTI DE LIMA, SUZANA ARAUJO DA SILVA, ROBERTO DOS SANTOS MOURA.

877828 - SILVIO MARCELO DE CASTRO MARINHEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 01155/2015/CAD

20 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0798812015-8, 0799822015-5, 0798392015-6, 0798582015-9, 0798822015-2, 0798512015-7, 0798612015-0, 0798542015-0, 0798602015-6, 0798672015-8, 0798482015-5, 1120092014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01155/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include ANTONIO FERNANDES GUEDES, AMARELO COMERCIO DE TINTAS LTDA, AILDO VITOR DA SILVA - ME, ESPERANCA PRODUTOS OPTICOS LTDA, ELEN REGINA MEDEIROS BATISTA - ME, FRANCISCO CELESTINO DA CUNHA JUNIOR - ME, JAERDSON RODRIGUES DOS SANTOS, LEANDRO ANDRADE RIBEIRO, RENATA RAYANE DINIZ GUEDES ME, RISONALDO PEREIRA CORDEIRO VESTUARIO ME, T D MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 01156/2015/CAD

20 de Julho de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0749922015-0, 0750112015-3, 0749652015-2, 0749542015-4, 0749632015-3, 0750092015-6, 0270582015-9, 0270702015-0, 0749842015-5, 0749892015-8, 0749722015-2, 0270312015-0, 0749782015-0, 0749422015-1, 0749582015-2, 0750072015-7, 0749802015-7, 0749482015-9, 0799852015-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, ex-officio, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 01156/2015/CAD

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município / UF, Regime de Apuração. Rows include AURECILIO CARDOSO COSTA - R, ADELINA BEZERRA FERREIRA DA SILVA, ALEXSANDRO DOS SANTOS, CASA PRONTA ESPERANCA MOVEIS LTDA, CHIRLARA LIMA DE OLIVEIRA, COOPERATIVA DOS CITRICULTORES DE MATINHAS E REGIAO LTDA, DISTRIBUIDOR DE CEREAIS COMPRE BEM LTDA ME, EDELMA TARGINO 02932633457, EDGAR BATISTA DE LIMA, FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS ROCHA 05489820403, GEOVA LOPES DE QUEIROZ JUNIOR - ME, JAIR VIEIRA COSTA, LINS E SOUSA CONSTRUCOES EIRELI EPP, MARICELIA DOS SANTOS - ME, MARIA DO SOCORRO NOBREGA COELHO - ME, NECOEMIA SUEMIA DE ALMEIDA BATISTA, NARCISO ARAUJO DE LIMA, W & N COSNTRUCAO E IMCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, ANANOSA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.

1459252 - VANILDO SILVA LOPES

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO  
DOS OFICIAIS DA RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e artigo 44, § 1º, da Lei nº 8.444, de 28/12/2007, e atendendo solicitação do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, através do Ofício nº 625/2015-GCG/QCG, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o serviço ativo dos Oficiais da Reserva Remunerada abaixo relacionados, para que estes sejam incumbidos dos procedimentos administrativos atinentes aos trabalhos da Comissão Especial de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, visando cumprir demanda judicial (Processo nº 0127715-17.2002.815.0000) com atribuição específica de efetuar o processamento da Promoção ao posto de Coronel QOBM, a ocorrer no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar.

MATRÍCULA	NOME
510.140-9	ANTONIO GUERRA NETO
512.401-8	GLEDSON JOSÉ FERNANDES DA COSTA

João Pessoa, 21 de julho de 2015.

**LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS**  
Secretária de Estado da Administração.